



CHAMADA PÚBLICA nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO DISCENTE – ESTUDANTE DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

A Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando os termos do edital MEC/CAPES/PIBID No 10/2024, da Portaria CAPES No 90 de 25 de março de 2024, e Portaria Capes No 157, de 28 de maio de 2024, comunica a abertura do processo de seleção de estudantes do curso de Licenciatura em , para participar como discente do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/URCA, tornando público.

1. APRESENTAÇÃO

O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), sob à coordenação da CAPES, que visa proporcionar aos estudantes dos cursos de licenciatura uma vivência teórico-prática no cotidiano das escolas públicas de educação básica. O PIBID é regulamentado pelo Edital MEC/CAPES No 010/2024, Portaria CAPES No 90, de 25 de março de 2024 e pela Portaria CAPES No 157, de 28 de maio de 2024, normas que deverão ser observadas por todos os participantes do programa e da qual não poderão alegar desconhecimento. O programa concede bolsas aos licenciandos(as), aos(as) professores(as) das escolas da rede pública de educação básica e aos professores(as) das Instituições de Ensino Superior (IES).

2. OBJETIVOS DO PIBID:

Conforme Art. 6o da Portaria No 90/2024, são objetivos do PIBID:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.



3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 O objetivo desta chamada pública é a seleção de estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Sociais para participar como bolsista PIBID da Universidade Regional do Cariri-URCA.
- 3.2. A inscrição dos candidatos será realizada exclusivamente através do e-mail pibid.cienciassociais@urca.br
- 3.3. A implementação das bolsas é de inteira responsabilidade da CAPES.
- 3.4. É de responsabilidade do candidato anexar todos os documentos solicitados, além de verificar o recebimento de e-mails, acompanhando os prazos estabelecidos.
- 3.5. É de responsabilidade do Coordenador de área acompanhar o processo de inscrição dos interessados no âmbito do subprojeto por este conduzido.

4 DAS VAGAS, DO NÚMERO E TEMPO DE VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1 As vagas disponibilizadas estão de acordo com a especificação abaixo:

Curso/Subprojeto	Vagas
Subprojeto de Ciências Sociais	02

- 4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos) reais sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente indicada pelo(a) bolsista, segundo critérios a serem informados pela CAPES.
- 4.3 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES com vigência e valor descritos no Edital 10/2024 CAPES, com vigência até 30 de outubro de 2026.
- a) O período de duração da bolsa se inicia na data informada pela CAPES para inclusão do estudante, e poderá ser mantida até o término da vigência do projeto.
- 4.4 A seleção dos(as) candidatos(as) ficará ao encargo da coordenação de área de cada subprojeto e deverá obedecer aos requisitos previstos no Art. 29 da Portaria MEC/CAPES/PIBID no 083/2022 e pelas Portaria CAPES No 90 de 25 de março de 2024, Portaria CAPES No 157, de 28 de maio de 2024 e pelo edital MEC/CAPES/PIBID No 10/2024/CAPES.
- 4.5 A divulgação dos resultados será publicada no quadro de avisos do curso, no site oficial da URCA e nas redes sociais oficiais desta IES.

5. DOS REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSAS

- 5.1 São requisitos mínimos:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico, consoante as normas da IES;
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.



V - Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID, na IES e/ou nas escolas parceiras do subprojeto, com horários e locais dedicados ao programa definidos pela Coordenação de Área e ouvido o(a) supervisor(a);

VI - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;

VII - Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/porta1/>

5.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.3 A instituição participante não poderá impor restrições ao discente de participar da seleção, exceto nos casos previstos no item 5.2 desta chamada pública.

5.4 É vedado ao estudante selecionado o acúmulo de bolsa, exceto nos casos previstos na Portaria MEC/CAPES/PIBID no 90/2024, Art. 38, § 1o e § 2o.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: De 08/04 a 10/04/2026

6.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail pibid.cienciassociais@urca.br

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO (em pdf.)

7.1 Histórico acadêmico atualizado.

7.2 Cópia do CPF, RG e comprovante de residência.

7.3 Carta de intenção

7.4 Declaração de matrícula atualizada (para os alunos do 1o semestre).

Parágrafo único - a apresentação incompleta da documentação acarretará na eliminação do/a candidato/a.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Fase única (Análise da Carta de intenção entregue no ato da inscrição em PDF) = 100 pontos. A carta de intenção deverá constar de no mínimo uma e no máximo duas laudas, na qual o/a candidato/a deverá descrever com clareza, coerência e objetividade suas motivações e expectativas em participar do PIBID e deverá ser anexada em formato PDF.

8.2 A divulgação dos Resultados (parcial e final) será efetivada por meio impresso no quadro de avisos da Coordenação do curso, no site da URCA e pelas redes sociais oficiais da URCA.

9. DO CRONOGRAMA

10. Da Classificação:



10.1 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.

- a) O preenchimento das vagas com bolsa e sem bolsa obedecerão a ordem de classificação prevista no item 10.1.
- b) Em caso de empate, terá preferência o estudante que tenha obtido a maior nota na carta de intenção.
- c) Persistindo o empate, o candidato com maior número de créditos aprovados.

11. DAS VAGAS

11.1 As vagas previstas estão em conformidade com o quadro 4.1.

11.2 A confirmação da seleção do/a aluno/a e a alocação de bolsas previstas serão feitas após a divulgação do resultado final da seleção pela URCA e aprovação final da CAPES.

11.3 O número total de bolsas PIBID/CAPES disponibilizadas é de exclusiva competência da CAPES, podendo esse número ser alterado de acordo com resolução da agência para o ano de concessão das bolsas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato inscrito declara conhecer todas as informações constantes nesta chamada pública.

12.2 A seleção dos estudantes será efetivada sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, que encaminhará o resultado para homologação da Coordenação Institucional.

12.3 O aluno é inteiramente responsável pelos trâmites de sua inscrição e participação no processo de seleção.

12.4 Os estudantes que forem selecionados e desistirem da bolsa, serão automaticamente substituídos por outros alunos aprovados na seleção em conformidade com a ordem de classificação.

12.5 Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa.

12.6 O candidato que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

12.7 Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos candidatos.

12.8 As questões omissas serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Crato, 07 de abril de 2026

Prof. Dr/a Adriana Maria Simião da Silva
Coordenador /a Subprojeto PIBID de Ciências Sociais